

EDITAL 05/2016 REITORIA

Matrículas 1º semestre letivo de 2016

O UDF - Centro Universitário torna público o Edital 05/2016 com o objetivo de promover a **prorrogação dos prazos** para (re)matrícula (item 7) dos Cursos de Graduação para vagas remanescentes do 1º semestre letivo de 2016, nos seguintes termos:

1. Renovação de Matrícula

- 1.1 Os alunos que estiverem com a situação acadêmica e financeira regularizadas já poderão, a partir do dia **10 de dezembro de 2015**, efetivar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Para tanto, deverão acessar a Área do Aluno no portal do UDF e imprimir o boleto para pagamento.
- 1.2 Caso o aluno seja menor de 18 anos o Termo de Responsabilidade Financeira, disponível no sistema de matrícula, deverá ser impresso, assinado pelo responsável legal conforme documento de identidade e entregue na CAA, juntamente com a fotocópia da carteira de identidade do responsável.
- 1.3 Para a conclusão da matrícula o aluno deverá seguir o **Regulamento de Matrícula constante nos Anexos 1 e 2**. O **Anexo 1** fornece orientações para os alunos **matriculados em matrizes anteriores ao 1º semestre de 2013** e o **Anexo 2** fornece orientações para os **matriculados em matrizes a partir do 1º semestre de 2013** (exceto Arquitetura e Urbanismo).

2. Ingressantes

2.1. Por Vestibular

- 2.1.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão seguir as orientações descritas no Manual do Candidato. Para o pagamento da 1ª parcela poderão imprimir o boleto no site www.udf.edu.br ou retirar na Central de Atendimento ao Aluno (CAA), localizada no térreo do Edifício Sede.

2.1.2. A matrícula deverá ser efetivada pessoalmente (ou por procuração com assinatura reconhecida em cartório) na CAA, nas datas e horários estabelecidos no Manual do Candidato, com os documentos constantes deste Manual.

2.1.3. Para menores de 18 anos exige-se que compareçam acompanhados pelo respectivo responsável financeiro e este deverá apresentar os documentos: CPF e RG (original e cópia simples).

2.2. Por 2ª Graduação

2.2.1. Esta modalidade de matrícula é específica para portadores de diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC e que desejam cursar outra graduação no UDF sem realizar novo vestibular. Sua efetivação dependerá da análise curricular, cabendo ao interessado acessar o site www.udf.edu.br; clicar no ícone ‘**Estude no UDF**’; depois em ‘**2ª Graduação**’; preencher os dados solicitados e apresentar no **SIAC (Setor de Ingressantes e Análise Curricular)** os seguintes documentos: diploma da graduação, histórico escolar (originais e fotocópias frente e verso), e em caso de dispensa de disciplina, o programa de disciplinas (original).

2.2.2. A apresentação da documentação acima é imprescindível para a análise curricular, da qual dependerá a matrícula. Salientamos que a matrícula será concedida mediante a existência de vaga para o curso pretendido.

2.2.3. Após a análise e aprovação dos documentos pelo UDF, o interessado deverá acessar novamente o site www.udf.edu.br; clicar no ícone ‘**Estude no UDF**’; ‘**2ª Graduação**’; ‘**Resultado**’; tomar ciência da análise, preencher o cadastro e gerar o boleto referente à primeira parcela.

2.2.4. Após o pagamento, o candidato deverá acessar novamente o site, gravar a grade e dirigir-se à CAA para a efetivação da matrícula, portando os seguintes documentos: diploma, histórico, CPF, RG e certidão de nascimento ou casamento (originais e cópia simples) e comprovante de residência recente (últimos 60 dias).

2.2.5. O ingresso por 2ª graduação depende do número de vagas, sendo que para 1º semestre letivo de 2016 **não há** vagas disponíveis para o curso de Odontologia.

2.3. Por Transferência

- 2.3.1. Alunos oriundos de outras instituições de ensino superior que desejarem estudar no UDF deverão seguir os procedimentos semelhantes ao ingresso por 2ª graduação, ou seja, a efetivação da matrícula está condicionada à prévia análise curricular. O interessado deverá acessar o site www.udf.edu.br; clicar no ícone ‘**Estude no UDF**’ e depois em ‘**Transferência**’; preencher os dados solicitados; apresentar no **SIAC** os seguintes documentos **originais**: histórico escolar, programa de disciplinas cursadas e declaração de vínculo.
- 2.3.2. A apresentação da documentação acima é imprescindível para a análise curricular, da qual que dependerá a matrícula. Salientamos que a matrícula somente será concedida mediante a existência de vaga para o curso pretendido.
- 2.3.3. Após a análise e aprovação dos documentos pelo UDF, o interessado deverá acessar novamente o site www.udf.edu.br; clicar no ícone ‘**Estude no UDF**’; ‘**Transferência**’; ‘**Resultado**’; tomar ciência da análise, preencher o cadastro e gerar o boleto referente à primeira parcela.
- 2.3.4. Após o pagamento, o candidato deverá acessar novamente o site, gravar a grade e dirigir-se à CAA para a efetivação da matrícula, portando os seguintes documentos: certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar, CPF, RG e certidão de nascimento ou casamento (originais e cópia simples) e comprovante de residência recente (últimos 60 dias).
- 2.3.5. O ingresso por transferência depende do número de vagas, sendo que para 1º semestre letivo de 2016 **não há** vagas disponíveis para o curso Odontologia.

3. Destrancamento de Matrícula

- 3.1. Para retornar aos estudos os alunos deverão requerer o destrancamento da matrícula. Esse procedimento poderá ser feito pelo site www.udf.edu.br, na Área do Aluno, clicando em “CAA online”, ícone “faça suas solicitações” no menu “acadêmico”.

- 3.2. O aluno deverá acompanhar o processo na Área do Aluno e, em caso de aprovação do pedido de destrancamento, o aluno deverá efetivar o pagamento da 1ª parcela e em seguida entrar na Área do Aluno; ‘Sistema de matrícula’ e gravar a grade.

4. Trancamento de Matrícula

- 4.1. O trancamento de matrícula não poderá ocorrer em nenhum dos 02 (dois) primeiros semestres do curso e, havendo interesse na interrupção dos estudos neste período o aluno deverá promover o cancelamento da matrícula, o qual desencadeará a perda do vínculo.
- 4.2. O trancamento da matrícula, quando possível, poderá ocorrer por, no máximo, 02 (dois) semestres letivos consecutivos ou não.
- 4.3. Caso o aluno não retorne aos estudos logo após o referido período, ocorrerá automaticamente o cancelamento da matrícula (perda do vínculo).
- 4.4. Em todos os casos em que o aluno perder o vínculo acadêmico e pretender retornar aos estudos, deverá obter aprovação em novo processo seletivo.

5. Solicitações de Dispensa de Disciplina(s)

- 5.1. As dispensas de disciplinas cursadas como aluno regular poderão ser solicitadas às coordenações **somente durante o período regular de (re)matrículas**, conforme cronograma (item 7). Para tanto, o aluno deverá apresentar requerimento na Central de Atendimento ao Aluno – CAA contendo o Histórico Escolar original e a Ementa das disciplinas cursadas.

6. Transferência Interna de Curso

- 6.1. A transferência interna entre cursos poderá ocorrer somente durante o período de matrícula, desde que o curso pretendido possua vagas disponíveis.

7. Cronograma de Datas

Cronograma	
Vide Manual do Candidato	Matrícula de alunos ingressantes por vestibular.
27/10/2015 a 19/02/2016	Solicitação para destrancamento de matrícula.
27/10/2015 a 19/02/2016	Solicitação de análise para transferência ou ingresso por segunda graduação.
01/12/2015 a 04/03/2016	Inclusão das disciplinas para ingressantes por transferência ou segunda graduação.
04/01/2016 a 04/03/2016	Rematrícula – Inclusão de disciplinas pelos alunos veteranos por intermédio da Área do Aluno (Alertamos para a leitura das orientações contidas no Regulamento de Matrícula – Anexos 1 e 2).
01/02/2016	Início das aulas para alunos veteranos.
15/02/2016	Início das aulas para alunos ingressantes no primeiro semestre do curso.

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.



Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff
Reitora
UDF – Centro Universitário

EDITAL 05/2016

ANEXO 1

REGULAMENTO DE MATRÍCULA SISTEMA DE CRÉDITOS

O sistema de matrícula por crédito será utilizado para todos os alunos matriculados em matrizes anteriores ao 1º semestre letivo de 2013, nos cursos de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo.

Neste caso o aluno deverá se atentar para o seguinte:

1. As disciplinas pendentes de semestres anteriores (dependências ou adaptações) ao que o aluno cursará, deverão ser obrigatoriamente incluídas na grade horária, sempre que houver sua oferta regular no semestre.
2. O aluno poderá fazer os ajustes (inclusão, exclusão e troca de disciplinas) **somente no período de rematrículas**.
3. A antecipação de disciplinas somente poderá reduzir o período mínimo de integralização do curso previsto na Portaria 02/2014 e legislação sobre o assunto, quando a disponibilidade na grade horária do aluno for decorrente de: aprovação na Prova de Aproveitamento de Estudos (PAE), transferência de outra IES ou segunda graduação com dispensa de disciplinas.
4. O direito de escolha das disciplinas a serem cursadas deverá obedecer aos seguintes critérios:
 - a) Ter concluído o primeiro semestre do curso, para os alunos ingressantes por processo seletivo;
 - b) A observância das prescrições regimentais quanto aos pré-requisitos e, ao **mínimo de 16** e ao **máximo de 32 créditos** a cursar por semestre letivo;
 - c) O aluno poderá matricular-se em disciplinas de turno diverso, observando-se o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da sua grade curricular, por semestre, no turno de origem.
5. Caso a disciplina a ser cursada não esteja sendo ofertada no turno em que o aluno esteja matriculado, o aluno poderá:
 - a) Matricular-se em outro turno em que haja a oferta da disciplina com vagas disponíveis;
 - b) Aguardar a próxima oferta da disciplina;

- c) Matricular-se em disciplinas equivalentes ou de valor formativo similar.
6. Os alunos devem estar cientes de que em regra o sistema de matrículas não impõe a inclusão de disciplinas em turnos inversos. Contudo, ressalta-se que alguns estágios obrigatórios são ofertados apenas no turno inverso e somente podem ser cursados no referido turno, como é o caso daqueles inerentes à área de saúde (Curso de Enfermagem, Farmácia, Odontologia etc), à área jurídica e outras.
 7. Em caso de transferência interna a grade horária do aluno deverá ser refeita, observando-se as ofertas e vagas disponíveis na turma de destino.
 8. Os períodos de inclusão e exclusão de disciplinas e os casos não contemplados neste Regulamento serão estabelecidos pela Pró-reitoria Acadêmica.

PASSO A PASSO:

1. Acesse o endereço eletrônico: www.udf.edu.br
2. Na Área do Aluno: digite sua matrícula (RGM) e senha.
3. Clique em **Sistema de Matrícula**, “Alterar Matrícula”, abrirá nova tela, clique em “Prosseguir”.
4. Escolha as disciplinas.
5. Inclua disciplinas Eletivas ou Optativas, de acordo com o previsto na matriz curricular e o rol disponibilizado no semestre.
6. Após a inclusão das disciplinas clique no ícone “Gravar”.

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.



Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff
Reitora
UDF – Centro Universitário

EDITAL 05/2016

ANEXO 2

REGULAMENTO DE MATRÍCULA SISTEMA SERIADO HÍBRIDO

O sistema de matrícula **seriado híbrido** será utilizado para todos os alunos matriculados em matrizes a partir do 1º semestre letivo de 2013.

O aluno deverá se atentar para o seguinte:

1. Neste sistema o trancamento de disciplina isolada **SOMENTE** será permitido durante o período de matrícula e nos seguintes casos:
 - a) Impedimento de cunho religioso;
 - b) Contrato de trabalho aos sábados;
2. Em ambos os casos descritos no item 1 o aluno deverá protocolar via CAA a documentação comprobatória.
3. Não é prevista a troca de oferta/disciplina no sistema seriado.
4. Os alunos que tenham disciplinas pendentes por motivo de reprovação ou adaptação (em caso de transferência) terão essas disciplinas pendentes **automaticamente incluídas** na grade horária e as mesmas não poderão ser excluídas. Em seguida, o aluno deverá acrescentar as disciplinas regulares do semestre, inclusive as optativas, desde que estejam previstas para o semestre a cursar.
5. A instituição poderá ofertar turma especial para disciplinas que não estejam sendo regularmente oferecidas, quando o número de alunos em dependência ou adaptação, ou em interessados em cursá-las, atender aos critérios estabelecidos pelo UDF. Neste caso, a Coordenação do Curso fará a proposta de turma especial, cuja aprovação será submetida à Pró-reitoria Acadêmica.
6. A antecipação de disciplinas somente poderá reduzir o período mínimo de integralização do curso, previsto na legislação, quando a disponibilidade na grade horária do aluno for decorrente de: aprovação na Prova de Aproveitamento de Estudos (PAE), transferência de outra IES ou segunda graduação com dispensa de disciplinas.
 - a) Casos em que disciplinas de dependência ou adaptação não estejam sendo ofertadas no semestre ou no turno em que o aluno esteja matriculado, este poderá:

- b) Matricular-se em outro turno em que haja a oferta da disciplina com vagas disponíveis, ou;
 - c) Aguardar a próxima oferta da disciplina, ou;
 - d) Matricular-se em disciplinas equivalentes e de valor formativo similar.
7. Os alunos devem estar cientes de que, em regra, o sistema de matrículas não impõe a inclusão de disciplinas em turnos inversos. Contudo, ressalta-se que alguns estágios obrigatórios são ofertados apenas no turno inverso e somente podem ser cursados no referido turno, como é o caso daqueles inerentes à área de saúde (Curso de Enfermagem, Farmácia, Odontologia etc), à área jurídica e outras.
8. Em caso de transferência interna (entre cursos ou entre turnos), a grade horária do aluno deverá ser refeita, observando-se as ofertas e vagas na turma de destino.
9. Os períodos de inclusão e exclusão de disciplinas e os casos não contemplados neste Regulamento serão estabelecidos pela Pró-reitoria Acadêmica.

PASSO A PASSO:

1. Acesse o endereço eletrônico: www.udf.edu.br
2. Na Área do Aluno: digite sua matrícula (RGM) e senha.
3. Clique em **Sistema de Matrícula**, “Alterar Matrícula”, abrirá nova tela, clique em “Prosseguir”.
4. Escolha o turno, a turma e confirme as disciplinas.
5. Inclua as disciplinas de adaptação e as disciplinas Optativas, de acordo com o previsto na matriz curricular e o rol disponibilizado no semestre.
6. Após a inclusão das disciplinas clique no ícone “Gravar”.

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.



Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff
Reitora
UDF – Centro Universitário